

LEI Nº 13.448, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Inclui o evento Abril Azul – em Defesa dos Direitos dos Autistas no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de abril.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o evento Abril Azul – em Defesa dos Direitos dos Autistas no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º O evento Abril Azul – em Defesa dos Direitos dos Autistas tem por objetivo a realização de atividades que visem a dar visibilidade e a conscientizar e orientar a população quanto aos direitos dos autistas e suas famílias.

Art. 3º São diretrizes do evento Abril Azul – em Defesa dos Direitos dos Autistas:

I – promoção de encontros da administração pública junto a profissionais da saúde e da educação e famílias que convivam com o transtorno do espectro autista (TEA) para debater e sensibilizar quanto aos temas ligados ao direito dos autistas, com a finalidade de identificar oportunidades para maior inclusão e respeito aos seus direitos; e

II – confecção e distribuição de material didático sobre o tema, alertando os cidadãos a respeito dos direitos dos autistas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de abril de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

ABRIL		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
No mês.	ABRIL AZUL – EM DEFESA DOS DIREITOS DOS AUTISTAS	<p>Organizado pelo Poder Público. Durante o mês, serão realizadas ações que visem a dar visibilidade, a conscientizar e a orientar a população quanto ao direito dos autistas e suas famílias, bem como palestras, distribuição de materiais educativos e iluminação em azul nos prédios públicos.</p> <p>Local: Prédios públicos em geral, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 19h, e aos sábados, das 8h às 16h.</p>